Aprovado (a) na Sessão Ordinária
do dia 29/11/00

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 28 DE NOV. DE 2000.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO ELAIR DE MORAIS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Francisco Elair de Morais.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2 ° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", Boa Vista-RR, em 27 de novembro de 2000.

SÔNIA BACELAR
VEREADORA

ELAIR DE MORAIS

Sem medo de estar exagerando, poderia até dizer que o dicionário Aurélio, com os milhares de adjetivos catalogados, não conseguiria definir exatamente o ser humano que é Francisco Elair de Morais, este amazonense filho de Francisco Cássio de Morais e Lúcia Silva de Morais.

Dos 59 anos de idade, ele tem praticamente toda a sua vida dedicada ao serviço do povo roraimense, já que ainda jovem, optou pela tranquilidade proporcionada por Roraima, onde hoje é uma das maiores autoridades e celebridades mais respeitadas.

O curriculum do doutor Elair de Morais é tão extenso que é praticamente impossível de resumir em tão puco espaço, toda a sua contribuição como advogado, corregedor-geral, desembargador e agora como presidene do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Aliás, é sob a presidência de Francisco Elair que a Justiça de Roraima tem recebido uma boa dose de humanidade, com as ações sociais, realizadas, a exemplo da campanha recentemente feita para arrecadar donativos que foram distribuídos às famílias carentes do Baixo Rio Branco, uma região longínqua, de difícil acesso, onde a população ribeirinha sobrevive de agricultura de subsistência, consequentemente, não tendo recursos financeiros para suprir necessidades primárias como o vestuário.

Outra ação importante, que tem recebido o reconhecimento da sociedade, especialmente da comunidade escolar, é a preocupação do presidente do TJ, em aproximar a Justiça dos estudantes, incentivando os servidores do Tibunal a sair dos gabinetes, também humanizando mais as ações do judiciário, até conseguindo um feito inédito para este setor, derrubando o mito secularizado que a Justiça é fria e calculista.

Mas, os melhores troféus para o desembargador não são apenas o reconhecimento de seu trabalho e dedicação ao que faz na função em que atua, e sim, a felicidade de estar compartilhando com os filhos Débora Lane Maia de Morais, recém-formada em jornalismo e bem sucedida assessora do Tribunal de Contas do Estado (Tribunal de Contas do Estado de Roraima), Rodolfo César Maia Morais, promissor advogado e o caçula, Leonardo Maia de Morais, que têm trazido muita

felicidade a Elair que vibra a cada nova conquista de jovens tão dedicados e responsáveis. Eles realmente são motivo de orgulho, até por estarem seguindo o exemplo do pai.

O presidente do TJ tem livre acesso a todas as facções da sociedade, inclusive políticas, independente das siglas político-partidárias, pela habilidade incomparável de manter inabalável a amizade com passa por sua vida e por saber, como ninguém, praticar o que é tão raro nos nossos dias, o bom relacionamento interpessoal.

No meio jornalístico, sua maturidade, receptividade e espírito de gratidão pela reciprocidade das ações, tem lhe rendido a unanimidade entre os profissionais, que o definem como a autoridade mais bem conceituada e mais requisitada para debater sobre os mais diversos assuntos. Mas, assim também o é por onde ele passa, não sendo diferente nesta Câmara Municipal, por isso tenho o prazer de pedir aos amigos vereadores, o voto favorável à concessão desse título de cidadão boa-vistense, como forma de reconhecer o seu trabalho por nós que vivemos em Boa Vista.

FRANCISCO ELAIR DE MORAIS
Amazonense, 59 anos, divorciado, residente à rua Juscelino Kubitschek, casa 07, Conjunto dos Desembargadores, Bairro São Pedro -Boa Vista - Roraima (RR), CEP:69.306-050 Fone: (0XX95)623-2238/9971-5884

ESCOLARIDADE:

1. Ensino Superior: "Faculdade Nacional de Direito".
Habilitação: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
Conclusão: 1968.
Rio de Janeiro/RJ.

1.2 Segundo Grau: "Colégio Pedro II".
Conclusão: 1963.
Rio de Janeiro/RJ.

1.3 Primeiro Grau: "Ginásio Euclides da Cunha".
Conclusão: 1959.
Boa Vista/RR.

1.4 Primário: "Grupo Escolar "Lobo D'Almada".
Conclusão: 1955.
Boa Vista/RR.

ESTÁGIO PROGRAMADO:

2. Estágio Profissional Forense.
Núcleo de Assistência Judiciária do Estado da Guanabara.
Período: 1967/1968.

OUTROS CURSOS:

3. "Curso sobre Cerimonial Judiciário" Associação Brasileira de Relações Pública.
São Paulo - SP.
Período 1998.

3.1 "Curso Telecomunicações para não Engenheiros - TELEBRÁS".
Brasília - DF.
Período 1981.

3.2 "Curso de "Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento".
IA/FEA/Universidade de São Paulo-USP; São Paulo/SP.
Período: 1979.

3.3 "Curso de "Legislação Trabalhista".
Instituto de Organização Nacional do Trabalho - IDORT;
São Paulo/SP.
Período: 1975.

3.4 "Curso de "Fusão e Aquisição de Empresas".
Management Center do Brasil/MCB - São Paulo/SP.
Período: 1973.

3.5 "Curso de Treinamento dos "Agentes de Reforma Administrativa".
Ministério do Planejamento e Coordenação Geral -Escritório da Reforma Administrativa; Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1970.

3.6 "Curso Avulso de "Relações Humanas".
Escola de Serviço Público - DASP; Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1969.

3.7 "Curso Intensivo de "Seguros".
Assessoria de Desenvolvimento Administrativo do Grupo Atlântica - Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1968.

3.8 "Curso de "Aperfeiçoamento de Dicção e Empostação de Voz".
Rádio Ministério da Educação e Cultura - Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1967.

3.9 "Curso de Extensão Universitária - "Democracia e Desenvolvimento".
Universidade do Brasil - Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1967.

3.10 "Curso de Extensão Universitária - "Oratória Forense".
Universidade do Brasil - Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1968.

3.11 "Curso Avulso de "Treinamento em Serviço de Elementos de Direito Usual". Escola de Serviço Público - DASP; Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1965.

3.12 "Curso de Extensão Universitária - "Direito Internacional Público".
Universidade do Brasil - Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1965.

SEMINÁRIOS:

4. "Seminário Internacional Direito de ter Direitos: O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Doutrina de Proteção Integral das Nações Unidas".
Brasília - DF.
Período 1.991

4.1 "III Seminário Baiano sobre Terapia e Prevenção ao Abuso de Drogas".
Salvador - BH.
Período 1986.

4.2 "Seminário Nacional de Propriedade Industrial".
Rio de Janeiro - RJ.
Período 1982.

4.3 "Seminário sobre Direito Processual e Prestação Jurisdicional".
Boa Vista - RR.
Período 1997.

4.4 "Seminário de Marcas, Patentes e Transferência de Tecnologia".
Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1979.

4.5 "Seminário sobre Marcas, Patentes e Transferência de Tecnologia".
Fundação Getúlio Vargas.
Rio de Janeiro/RJ.
período 1979.

4.6 "I Seminário de Propriedade Industrial" - Coordenador.
CPqD - TELEBRAS.
Campinas/SP.
período 1979.

4.7 "Seminário de "Economia Empresarial".
Centro de Formação Profissional - SESC/SENAC;
Brasília/DF.
Período: 1975.

ENCONTROS:

5. "VII Encontro Nacional de Coordenadores de Juizados Especiais".
Vitória/ES
Período 2000.

5.1 "II a VI Encontros dos Advogados do Sistema TELEBRÀS".
Belo Horizonte - MG/ Campinas - SP/ Brasília - DF.
Período 1975/1983.

CONGRESSOS:

6. "III Congresso Nacional de Juizes Aposentados.
Guaraparí - ES.
Período 1999.

6.1 "XV Congresso Brasileiro dos Magistrados".
Recife - PE.
Período 1997.

6.2 "XIV Congresso Brasileiro dos Magistrados".
Fortaleza - CE.
Período 1995.

6.3 "XII Congresso Brasileiro de Magistrados".
Belo Horizonte - MG.
Período 1991.

6.4 "II Encontro de Profissionais de Relações Trabalhistas/
Sindicais STB".
Recife - PE.
Período 1982.

6.5 "I Congresso Brasileiro de Direito Econômico".
Instituto dos Advogados do Distrito Federal - Brasília/DF
Período: 1973.

6.6 "I Congresso Brasileiro de Direito Econômico".
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
Brasília/DF
Período 1978.

SIMPÓSIOS:

7. "XVI Simpósio Nacional - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL (Novas Idéias Novos Rumos - 4)"
Vitória /ES
Período 2000.

7.1 "Simpósio Internacional: Costumes e Tradições da Amazônia: Aspectos Penais e Direitos Humanos".
Boa Vista - RR.
Período 1998.

7.2 "IX Simpósio Nacional de Direito Civil e Processual Civil".
Rio de Janeiro - RJ.
Período 1.998.

7.3 " Simpósio sobre Direito Eleitoral".
Boa Vista - RR.
Período 1996.

7.4 "Simpósio sobre Reforma do Direito Brasileiro". Associação dos Magistrados de Roraima.
Boa Vista - RR.
Período 1995.

CICLO DE DEBATES E ESTUDOS:

8. "I Jornada Brasileira de Direito Processual Penal - Instituto Brasileiro de Direito Processual".
Brasília - DF.
Período 1.996.

8.1 "5ª Semana de Altos Estudos".
Manaus - Am.
Período 1995.

8.2 "I Jornada Norte Nordeste de Magistratura".
Manaus AM.
Período 1994.

8.3 "Ciclo de Debates sobre Constituinte e Constituição".
Escola Superior de Guerra.
Campinas/SP.
Período 1981.

8.4 "Ciclo de Estudos sobre "Segurança Nacional e Desenvolvimento".
Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra;
Brasília/DF.
Período: 1972.

PALESTRAS:

9. Palestra proferida sobre "O Direito de Propriedade Industrial na Relação Empregatícia e na Contratação de Terceiros".
Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CPqD/TELEBRAS.
Campinas/SP.
Período 1981.

9.1 Palestra proferida sobre "História Institucional do Sistema TELEBRAS Um Enfoque Jurídico". Universidade de Campinas - UNICAMP.
Campinas/SP.
Período 1980.

CURSOS MINISTRADOS:

10. "Noções de Direito e Legislação Básica de Telecomunicações."
CNTr - TELESP - Nível Médio com duração de 70 horas.
São Paulo/SP.
Período 1982.

10.1 "Noções de Direito e Legislação Básica de Telecomunicações."
CNTr - TELEBRÁS - Nível Médio com duração de 70 horas.
Brasília/DF.
Período 1981 a 1982.

TRABALHOS PUBLICADOS:

11. "A Legitimidade do Governador - artigo publicado no "O Advogado".
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RR.
Boa Vista/RR - 1989.

11.1 "A Propriedade dos Inventos e dos Aperfeiçoamentos na Relação Empregatícia e na Prestação de Serviços - tese publicada nos anais do V Encontro de Advogados do Sistema TELEBRAS- *CPqD.*
Campinas/SP.
Período 1983.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12. Presidente.
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Período: 1999 a 2001.

12.1 Vice-Presidente.
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Período: 1995/1997.

12.2 Corregedor Geral de Justiça.
Período: 1993 a 1995.

12.3 Participante de Comissão Especial para elaboração do Projeto do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

12.4 Desembargador Vitalício.
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Decreto n.° 259, de 25/03/91, publicado no D.O.E., ed. n.° 059, de 26/03/91; empossado em 05/04/91.

12.5 Chefe de Gabinete.
Prefeito Municipal de Boa Vista/RR.
Período: 1989.

12.6 Procurador Geral.
Território Federal de Roraima - Boa Vista/RR.
Período: 1985 a 1987.

12.7 Exercente da Função de Assessoramento Superior na Secretaria Geral do Ministério das Comunicações.
Brasília/DF.
Período: 1984.

12.8 Advogado.
TELEBRAS no Centro de Pesquisa e desenvolvimento CPqD - Campinas/SP.
Período: 1979 a 1984.

12.9 Advogado.
TELEBRAS desde a sua constituição.
Período: 1972 a 1984.

12.10 Representante.
Credenciado pela TELEBRAS para constituição das Telecomunicações de Roraima S/A. - TELAIMA - Portaria n.° 100/018/73, do Presidente da TELEBRAS.
Período: 1973.

12.11 Representante.
Credenciado pela TELEBRAS para constituição das Telecomunicações de Sergipe S/A. - TELEGIRPE - Portaria n.° 100/004, de 11.12.72, do Presidente da TELEBRAS.
Período: 1972.

12.12 Integrante.
Grupo de trabalho de Revisão do Código Brasileiro de Telecomunicações - Ministério das Comunicações.
Período: 1971/1972.

12.13 Integrante.
Comissão destinada a estudar e propor os anteprojetos de atos necessários a constituição de uma Sociedade de Economia Mista Estadual e/ou Federal para expansão e exploração industrial dos serviços de telecomunicações no Estado do Pará - Portaria n.° 155, de 28.02.72, do Ministro das Comunicações; D.O.U. de 10.03.72.
Período: 1972.

12.14 Participante de Comissão destinada a estudar e propor os anteprojetos de atos necessários a constituição de uma Sociedade Mista Federal para a expansão e exploração industrial dos serviços públicos de telecomunicações no Estado de Pernambuco - D.O.U. de 31.01.72.
Período: 1972.

12.15 Coordenador.
Comissão que sugeriu a intervenção na Rede Telefônica Sergipana - Portaria do Ministro de Estado das Comunicações - Diário Oficial da União de 20.06.72.
Período: 1972.

12.16 Integrante.
Grupo de Trabalho de Telefonia - Ministério das Comunicações.
Período: 1971.

12.17 Assessor de Secretário Geral.
Ministério das Comunicações - Portaria n.° 211/71, do Ministro das Comunicações.
Período: 1971.

12.18 Assessor.
Conselho Nacional de Telecomunicações - CONTEL, Portaria n.° 748, de 31.12.69, do Ministro de Estado das Comunicações.
Período: 1969.

12.19 Participante de Comissão de Vistoria da Empresa Telefônica de Americana S.A.; Portaria n.° 1899 (4) (1), do Diretor Geral - DENTEL.
Período: 1969.

12.20 Participante de Comissão de Inspeção e Fiscalização da Empresa Telefônica da Paraíba S.A.; Portaria n.° 565 (1), de 24.04.69, do Diretor Geral/DENTEL.
Período: 1969.

12.21 Secretário Titular da Divisão de Economia e Estatística do Departamento Nacional de Telecomunicações - DENTEL;
Portaria n.º 788, de 09/10/67 do Diretor Geral - DENTEL
Período 1967

12.22 Escriturário Conselho Nacional de Telecomunicações - CONTEL (aprovado em concurso público).
Período 1966.

ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES:

13 Implantou e implementou na sua administração como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o projeto "Justiça Itinerante", destinada a prestar tutela Jurisdicional e Administrativa rápida e eficiente às comunidades e termos judiciários em localidades que não são sedes de Comarcas Instaladas, para tornar assim, a justiça mais próxima do cidadão.

13.1 Implantou e implementou na sua administração como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o projeto "Palestras nas Escolas" estendendo para demais instituições, explanando a função do Poder Judiciário, destacando as alternativas buscadas para melhorar e aprimorar a prestação jurisdicional em Roraima, com o objetivo de aproximar o judiciário da sociedade.

13.2 Instrutor do Centro Nacional de Treinamento da TELEBRAS.

13.3 Advogado da TELEBRAS

- Elaborador do primeiro estatuto de subsidiária TELEBRAS.
- Organizador e coordenador do 1° Encontro de Advogados do Grupo TELEBRAS.
- Organizador e prefaciador do livro "TELEBRAS, FILOSOFIA, ATOS DE LEGISLAÇÃO".
- Representante da TELEBRAS em inúmeras assembléias gerais de empresas telefônicas no país.
- Elaboração de defesas, contestações, recursos, memoriais, inclusive com sustentação oral em tribunais superiores.
- Participação em grupos de trabalho e comissões.

13.4 Representante Credenciado da TELEBRAS
Elaboração de todos os atos constituídos de empresas telefônicas.

13.5 Assessor do SG - MINICOM

- ❖Elaboração de pareceres jurídicos sobre concessão.
- ❖Participação em grupos de trabalho para a criação da TELEBRAS.
- ❖Elaboração de projetos de resolução e decisões do CONTEL.
- ❖Elaboração de medidas para a administração de empresa telefônica sob intervenção do Governo Federal.

13.6 Integrante de Comissões

- ❖ Elaboração de exposição de motivos e de anteprojetos de lei para a criação de sociedades de economia mista.
- ❖ Elaboração de minuta de atos administrativos dessas sociedades.

13.7 Coordenador de Comissão de Intervenção

- ❖ Distribuição de atividades administrativas.
- ❖ Estabelecimento de contatos com autoridades federais, estaduais e municipais e com o público.
- ❖ Elaboração de relatório com sugestões para a continuidade da vida administrativa da empresa.

13.8 Assessor do CONTEL

- ❖ Elaboração de pareceres jurídicos sobre serviço limitado, privado, serviço de telefonia, música funcional e outros serviços de telecomunicações.
- ❖ Participações em comissões, grupos de trabalho sobre telecomunicações.

13.9 Encarregado Substituto de Setor

- ❖ Pareceres jurídicos sobre telecomunicações.
- ❖ Estudos de casos em empresas telefônicas sobre.
  - ➢ Desapropriação de controle acionário;
  - ➢ Apropriação indébita do recurso do Fundo Nacional de Telecomunicações;
  - ➢ Enquadramento civil e criminal de empresas e diretores.

13.10 Secretário de Divisão

- ❖ Elaboração de Informações técnico-jurídicas de telecomunicações.
- ❖ Pareceres jurídico-administrativos para assinatura superior.
- ❖ Elaboração de procedimentos administrativos.
- ❖ Despachos e encaminhamentos de processos.
- ❖ Assinatura de documentos internos.
- ❖ Atendimento ao público - usuário.

13.11 Escriturário

- ❖ Datilografia, redação de textos de memorando, ofício, telegramas, cartas, com participação em comissão de inquérito de licitações.
- ❖ Elaboração de informações, técnico-jurídicas sobre pessoal, licença-prêmio, férias, aposentadoria.

OUTRAS INFORMAÇÕES

14. Agraciado com o Título "Amigo da Comunicação" pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo de Roraima - Boa Vista - RR.]
Período 2000.

14.1 Agraciado com o Título "Amigo da Brigada Lobo D'Almada" - 1ª Brigada de Infantaria e Selva. Boa Vista - RR.
Período 2000.

14.2 Agraciado com o Título "Amigo da Base Aérea" Sétimo Comando Aéreo Regional - Boa Vista - RR.
Período 1999.

14.3 Agraciado com Título Honorífico "Amigo da Policia Militar".
Boa Vista - RR.
Período 1999.

14.4 Agraciado com o Título "Amigo do CFR 7º BIS" - 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Comando da Fronteira - RR. Boa Vista- RR.
Período 1999.

14.5 Agraciado com o Título "Escorpião Honorário" Ministério da Aeronáutica, III Força Aérea 1º/3º Grupo de Aviação. - Boa Vista - RR.

14.6 Agraciado com o Título "Amigo da Brigada". 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Lobo D'Almada. Boa Vista - RR.
Período 1998.

14.7 Agraciado com Título " Amigo do 6º BEC" Comando Militar da Amazônia - 2º Grupamento de Engenharia e Construção - 6º Batalhão de Engenharia e Construção. Boa Vistas - RR.
Período 1997.

14.8 Agraciado com diploma de "Amigo do Batalhão" do 7 º Batalhão de Infantaria de Selva - Boa Vista/RR.
Período 1.995.

14.9 Agraciado com Título Grão-Mestre da Ordem - Forte São Joaquim- Governo de Roraima - Boa Vista - RR.
Período 1993.

14.10 Agraciado com a Medalha "Mérito do Judiciário"- Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. - Boa Vista - RR.
Período 1.993.

14.11 Agraciado com a medalha de Colaborador da Telecomunicações de Alagoas S/A - TELASA.

14.12 Agraciado com a medalha comemorativa da Telecomunicações de Sergipe S/A - TELERGIPE.

Boa Vista, 15 de agosto de 2000.

Francisco Elair de Morais
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Desembargador Presidente.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em 28 / 11 / 09
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto n° 007, de 28 de novembro de 2000.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO ELAIR DE MORAIS."

PARECER DA RELATORA

Avocando nos termos regimentais para emitir parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Decreto Nº 007, de 28 de novembro de 2000**, de autoria da Vereadora Sônia Bacelar, que dispõe sobre: "Concede Título de Cidadão Boavistense ao Sr. Francisco Elair de Morais", nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal e nem o Regimento Interno.

É o parecer s. m. j.

Eugênia Glaucy
Relatora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora Vereadora Eugênia Glaucy, dado ao Projeto de Decreto Nº 007, de 28 de novembro de 2000, de autoria da Vereadora Sônia Bacelar

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 28 de novembro de 2000.

Eugênia Glaucy Moura Ferreira
Presidente

Otoniel Ferreira de Souza
Secretário

Vantan Praxedes
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil, às 16:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da Vereadora Eugênia Glaucy, Secretário Vereador Otoniel Ferreira de Souza e Membro Vereador Vantan Praxedes, para apreciarem o Parecer da Relatora, dado ao **Projeto de Decreto Nº 007, de 28 de novembro de 2000**, de autoria da Vereadora Sônia Bacelar, que dispõe sobre: "Concede Título de Cidadão Boavistense ao Sr. Francisco Elair de Morais", aberto os trabalhos a Senhora Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO**. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 28 de novembro de 2000.

Eugênia Glaucy Moura Ferreira
Presidente

Otoniel Ferreira de Souza
Secretário

Vantan Praxedes
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto N° 007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe Sobre: Concede Título de Cidadão Boavistense ao Sr. Francisco Elair de Morais.

AUTORIA: Vereadora Sônia Bacelar

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2000

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	Sim	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS	Sim	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	Sim	
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	Sim	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	Sim	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	Sim	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	Sim	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	Sim	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	Sim	
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	Sim	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	Sim	
	TOTAL	11	0

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO ELAIR DE MORAIS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Francisco Elair de Morais.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 29 de novembro de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício n° 238/2000 – DAL

Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2000.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, os Decretos Legislativos n^{os} 232, 233 e 234/2000, de autoria dos Vereadores Sônia Bacelar e Parimé Brasil, aprovados na Sessão Ordinária do dia 29 de novembro do corrente ano, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Sônia Bacelar
Presidente

RECEBI = 06/12/2000
José F. d. Lima 018,20

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de julho

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Quarta-feira, 06 de dezembro de 2000. n.º 512.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 191/E, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no artigo 115 da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída comissão especial composta dos Srs. **Edivaldo Pereira da Silva** e **Sandra Silva Pinto** representantes do município; **Ivonaldo Bezerra Medeiros** e **Sander Fraxe Salomão,** representantes dos contribuintes, o Vereador **José Ivanildo de Souza Pereira,** representante da Câmara Municipal de Boa Vista, e **Veronildo da Silva Holanda,** representante das Imobiliárias, para, sob a presidência do primeiro, elaborar proposta de atualização do valor venal dos imóveis do município, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2001.

Art. 2º - A proposta de que trata o Artigo 1º deverá ser elaborada em obediência ao disposto no Artigo 115 e seguintes da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municpal de Boa Vista/RR, em 05 de dezembro de 2000..

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

RELAÇÃO DOS OCUPANTES DA QUADRA Nº 282, ZONA 10 – BAIRRO CAIMBÉ, BENEFICIADOS PELA LEI Nº 444, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

1. Lote nº 0037 - ocupante: Patrimônio Municipal
2. Lote nº 0050 – ocupante: Patrimônio Municipal
3. Lote nº 0062 – ocupante: Patrimônio Municipal
4. Lote nº 0287 – ocupante: Centro Espírita Beneficente União do Vegetal
5. Lote nº 0300 – ocupante: Patrimônio Municipal
6. Lote nº 0312 – ocupante: Patrimônio Municipal
7. Lote nº 0325 – ocupante: Patrimônio Municipal
8. Lote nº 0302 – ocupante: Patrimônio Municipal
9. Lote nº 0375 – ocupante: Patrimônio Municipal
10. Lote nº 0387 – ocupante: Patrimônio Municipal
11. Lote nº 0400 – ocupante: Patrimônio Municipal

Boa Vista – RR, 04 de Dezembro de 2000.

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

RELAÇÃO DOS OCUPANTES DA QUADRA Nº 078, ZONA 10 – BAIRRO ASA BRANCA, BENEFICIADOS PELA LEI Nº 444, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

1. Lote nº 0046 - ocupante: CREUSA RAMOS BARROS
2. Lote nº 0058 – ocupante: FRANCISCO FERREIRA LIMA
3. Lote nº 0070 – ocupante: IDALINA MELO DOS SANTOS
4. Lote nº 0123 – ocupante: MARIA JOSÉ MOTA DOS REIS
5. Lote nº 0151 – ocupante: Patrimônio Municipal
6. Lote nº 0163 – ocupante: MARIA ANFRÍSIO RODRIGUES
7. Lote nº 0206 – ocupante: Patrimônio Municipal
8. Lote nº 0226 – ocupante: Patrimônio Municipal
9. Lote nº 0241 – ocupante: JOVINA MARIA ROBERTO
10. Lote nº 0241 – ocupante: Patrimônio Municipal
11. Lote nº 0241 – ocupante: Patrimônio Municipal
12. Lote nº 0241 – ocupante: Patrimônio Municipal
13. Lote nº 0241 – ocupante: Patrimônio Municipal
14. Lote nº 0241 – ocupante: AURELIANA MARIA HORÁCIO NOBRE
15. Lote nº 0241 – ocupante: Patrimônio Municipal
16. Lote nº 0241 – ocupante: DILAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO
17. Lote nº 0241 – ocupante: TÂNIA MARIA GONÇALVES DE MELO
18. Lote nº 0241 – ocupante: FRANCISCO CRUZ MARQUES
19. Lote nº 0241 – ocupante: MANOEL OTACÍLIO DE ALMEIDA
20. Lote nº 0241 – ocupante: Patrimônio Municipal
21. Lote nº 0241 – ocupante: Patrimônio Municipal

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

RELAÇÃO DOS OCUPANTES DA QUADRA Nº 207, ZONA 09, BAIRRO PRICUMÃ, BENEFICIADOS PELA LEI Nº 444, DE DEZEMBRO DE 1997.

QUADRA Nº 207 – OCUPANTE: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ELDORADO DE RR.

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

RELAÇÃO DE OCUPANTES DA QUADRA 254, ZONA 10, BAIRRO CAIMBÉ, BENEFICIADOS PELA LEI Nº 444, DE DEZEMBRO DE 1997

LOTE Nº 65 OCUPANTE – PATRIMÔNIO MUNICIPAL
LOTE Nº 75 OCUPANTE – ERALDO FERREIRA DE SOUZA
LOTE Nº 290 OCUPANTE – PEDRO DE LIMA SIQUEIRA
LOTE Nº 305 OCUPANTE – PEDRO DE LIMA SIQUEIRA
LOTE Nº 367 OCUPANTE – PEDRO DE LIMA SIQUEIRA
LOTE Nº 380 OCUPANTE – PATRIMÔNIO MUNICIPAL
LOTE Nº 405 OCUPANTE – JOSÉ ARAUJO SILVINO

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

ERRATA

Na edição n.º 496/2000, do dia 19 de outubro de 2000, na página 04 na publicação referente a Inexigibilidade de Licitação constante no processo n.º 401/2000.

Onde lê-se... "Prof. HIDELBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO, brasileiro, casado, portador do CIC Nº 056.110.835-87 e RG. Nº 395.785, SSP/BA".

Leia-se... "LAURI TEREZINHA DOS SANTOS ROSA, brasileira, solteira, portadora da C.I.N° 151.550 SSP/RR e CPF. Nº 255.510.510-72"

Boa Vista (RR), 23 de outubro de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

RESOLUÇÃO/CONSELHO DIRETOR N.º 114/2000

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na deliberação tomada na Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da mesma, realizada em **16 de outubro de 2000**, às **09:00 (nove) horas**, na sede da Fundação, em cumprimento ao disposto do Artigo 8º, alínea **"h"** do **Decreto n.º 394 de 26/09/1984** que regulamenta o Estatuto da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima – FECEC**, e nos termos do inciso I, alínea **"b"** combinado com a redação do inciso II, do Artigo 17 da **Lei n.º 8.666/93** e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar e atualizar a doação do imóvel identificado do Patrimônio Imobiliário, Equipamentos e Acervo Documentário da **TVE - Macuxi**, inclusive terreno localizado a Rua Dom José Nepote, esquina com a Rua Manoel Corrêa, no bairro do são Francisco, com a área de aproximadamente 907m2, localizado no Setor 5, Quadra 18, Lote 331, Inscrição Cartográfica na Prefeitura sob o n.º 01050180331 - 001/FECEC à **Universidade Federal de Roraima – UFRR**, representada pelo seu Reitor **FERNANDO ANTÔNIO MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I. n.º 1.166.308 - SSP PE e CPF. N.º 101.899.984 15, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei n.º 395, de vinte de junho de 1996.

Art. 2º - Que se faça constar na Escritura Pública de **doação** a exigência do parágrafo 1.º, inciso II, artigo 17 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações cuja texto prevê que "**Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificam a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário**".

Art. 3º - Universidade Federal de Roraima – UFRR, fica sujeita a documentação da concessão dos direitos de uso e exploração dos serviços de radiodifusão da **TVE – Macuxi** expedida pelo órgão Federal competente, sob pena de reverter o patrimônio em questão à pessoa jurídica doadora **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima – FECEC**.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2000

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0013/97 celebrado entre a Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima – FECEC e a COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS – COORSERV, na forma abaixo:

A Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada a Rua Dom José Nepote, s/nº, São Francisco, nesta cidade, representada pela sua Presidente Lauri Terezinha dos Santos Rosa, brasileira, solteira, portadora da C.I.Nº 151.550 SSP/RR e CPF. Nº 255.510.510-72, com endereço à Rua Carlos Natrot, 729, Bairro Liberdade, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa COORSERV - Cooperativa Roraimense de Serviços, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 84.032.986/0001-71, neste ato representando pela senhora JOSILENE MARIA MOREIRA LEITE, portadora da cédula de identidade nº 61.5281-81 - SSP/CE, C.P.F. nº 384.159.928-00 e o Diretor financeiro, o senhor NELSON ALVES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 241.5128 - SSP PE, C.P.F. nº 130.051.115-04, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº 00071/97.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo regula-se pela Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, pela Medida Provisória nº 1.500-12 de 09 de julho de 1996, mormente ao inciso II do art. 57, juntamente com os elementos integrantes do Processo Administrativo nº 00071/97.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de prestação dos serviços de Mão-de-Obra - tipo Cooperativa, em 33 (trinta e três) dias, contados a partir da data do vencimento do Contrato, para atender necessidades desta Fundação.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Terceira - A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista-RR, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Boa Vista, 04 de dezembro de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Contratante

COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 35
Telefax (095) 623-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jaihna Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Souza Pinto
Vice-Prefeito
Cledeir Pelegrini
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evando Moreira
Secretária Municipal de Educação
Lima de Araújo Naui
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Rosangela Maria Pouciano Mendes
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Enrico Amorim dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Antônio de Brito Sobrinho
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Sandra Silva Pinto
Presidente da FECEC
Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviço nº 075/00 celebrado entre o Município de Boa Vista-RR e a Empresa Construtora Raiar Ltda, conforme Processo nº 742-CL/00.
OBJETO: A - Prorrogar prazo de execução dos serviços em mais 10 (Dez) dias, contados do vencimento do prazo estabelecido na ordem de execução de serviço nº 075/00 com término em 08.08.2000.
B - Aumentar os quantitativos inicialmente contratados em percentual de 30% (Trinta por cento), correspondente aos serviços adicionais especificados na planilha elaborada pelo DETEC/SEMOU.
C - O valor a ser despendido pelo CONTRATANTE em razão do disposto na alínea "b" da cláusula acima, importa em R$. 33.355,38 (Trinta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

DAS ASSINATURAS:
PELO CONTRATANTE
DR. Aécio Medeiros
Secretário Municipal de Obras

PELA CONTRATADA:
Kleber Filgueiras Guimarães

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 049/00 celebrado entre o Município de Boa Vista-RR e a Empresa Construtora Raiar Ltda, conforme Processo nº 100-CL/00.
OBJETO: A - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do vencimento do Contrato Original e término em 12.12.2000.

DAS ASSINATURAS:
PELO CONTRATANTE
Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto
PREFEITO

PELA CONTRATADA:
Kleber Filgueiras Guimarães

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 131, de Construção de Galeria Tubular de Concreto no bairro Raiar do Sol, que entre si celebram o Município de Boa Vista RR e a Empresa L. B. Construções LTDA., conforme o processo 1180 CL/00
OBJETO: A - Constitui objeto do presente contrato a CONSTRUÇÃO DE GALERIA TUBULAR DE CONCRETO NO BAIRRO RAIAR DO SOL,

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Baeclar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Natanael Alves do Nascimento.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

para atender a Secretaria Municipal de Obras SEMOU, conforme discriminado e especificado no anexo do edital nº 051/00.

DAS ASSINATURAS:
PELO CONTRATANTE

Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto
PREFEITO

PELA CONTRATADA:
Luiz Coelho de Brito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas - DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 056/00 DE: 31.05.00
FIRMA: CONSTRUTORA ORIENTE LTDA
CARTA CONVITE: Nº 236/00
PROCESSO: 649-CL/00.
ENGº FISCAL: Antonio Augusto de Oliveira ENGº CIVIL CREA 56.182 D/MG
SERVIÇO: Referente a Ligações Domiciliar do Sistema de Esgotamento Sanitário implantado no bairro Pintolândia, município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 60 DC
VALOR: R$. 147.983,50 (Cento e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

TOMADA DE PREÇO-CONCORRÊNCIA
ORDEM DE SERVIÇO: Nº 085/00 DE: 18.07.00
FIRMA: SÁ ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE: **ADEMAR SÁ**
CGC: 04.685.558/0001-09
PROCESSO: 674-CL/00
ENGº FISCAIS: José Eufrânio Alves ENGº CIVIL CREA 1272 D PE e Cláudio José Rodrigues Marques, Engº Civil CREA 7555-D/PE.
SERVIÇO: Referente à Construção de Via Elevada -Viaduto no cruzamento da Avenida Venezuela com transposição da Av. Glaycon de Paiva, bairro Pricumã, município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 180 DC
VALOR: R$ 2.418.770,80 (Dois Milhões Quatrocentos e Dezoito Mil Setecentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO. Nº 141/00 DE: 27.09.00
FIRMA: GEOCONSULT. CONST. GEOL. E MEIO AMBIENTE LTDA
CARTA CONVITE: Nº 214/00
PROCESSO: 607-CL/00.
ENGº FISCAL: Cláudio José Rodrigues Marques ENGº CIVIL CREA 7555 D/PE
SERVIÇO: Referente à Elaboração de EIA, RIMA e PCA para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos bairros, Santa Tereza, Caranã e Jardim Equatorial, município de Boa Vista-RR
PRAZO: 30 DC
VALOR. R$. 13.981,20 (Treze Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 142/00 DE: 03.10.00
FIRMA: C. R. DE ALMEIDA SOUZA.
CARTA CONVITE: Nº 505/00
PROCESSO: 1228-CL/00
ENGº FISCAL: Cláudio José Rodrigues Marques - ENGº CIVIL CREA - 7555 D/PE
SERVIÇO: Referente à Construção de muro em alvenaria de tijolo, na rua Raimundo Filgueiras no bairro Buritis, município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 30 DC
VALOR: R$. 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 143/00 DE: 27.09.00

FIRMA: COMPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CARTA CONVITE: Nº 511/00
PROCESSO: 1238-CL/00
ENGº FISCAL: Francisco Antonio de Melo - ENGº CIVIL CREA 1181 D/PI
SERVIÇO: Referente à Execução de Revestimento Primário em ruas, no perímetro urbano de Boa Vista-RR.
PRAZO: 60 DC
VALOR: R$. 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 144/00 DE: 11.10.00
FIRMA: COMERCIAL COELHO LTDA
CARTA CONVITE: Nº 300/00
PROCESSO: 793-CL/00.
ENGº FISCAL: Cláudio José Rodrigues Marques - ENGº CIVIL CREA 7555-D/PE
SERVIÇO: Referente à Execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação em Logradouros Públicos na área urbana do município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 30 DC
VALOR: R$. 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

TOMADA DE PREÇO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ORDEM DE SERVIÇO: Nº 145/00 DE: 11.10.00
FIRMA: L.B. CONSTRUÇÕES LTDA.
CGC: 03.566.144 /0001-06
REPRESENTANTE: Luiz Coelho de Brito
PROCESSO: 1180-CL/00.
ENGº FISCAL: Cláudio José Rodrigues Marques ENGº CIVIL CREA 7555 D/PE
SERVIÇO: Referente à Construção de Galeria Tubular de Concreto no bairro Raiar do Sol, município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 40 DC
VALOR: R$. 255.889,29 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 146/00 DE: 11.10.00
FIRMA: PRACTICA-CONST. E SERV. LTDA
CARTA CONVITE: Nº 516/00
PROCESSO: 1245-CL/00.
ENGº FISCAL: Francisco Antonio de Melo ENGº CIVIL CREA 1181 D/PI
SERVIÇO: Referente à Construção de Galeria de Concreto nas ruas Z-02 e C-08 bairro Tancredo Neves, município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 15 DC
VALOR: R$. 94.088,43 (Noventa e Quatro Mil Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 147/00 DE: 11.10.00
FIRMA: POTÊNCIA IND. ARTEF. C. CONST. LTDA
CARTA CONVITE: Nº 484/00
PROCESSO: 1171-CL/00.
ENGº FISCAL: Cláudio José Rodrigues Marques - ENGºCIVIL CREA 7555 D/PE
SERVIÇO: Referente à Construção de Escola Padrão com 02 (Duas) salas de aula no bairro Jardim das Copaíbas, município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 20 DC
VALOR: R$. 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 148/00 DE: 03.10.00
FIRMA: CONSTRUTORA RAIAR LTDA
CARTA CONVITE: Nº 517/00
PROCESSO: 1247-CL/2000.
ENGº FISCAL: Cláudio José Rodrigues Marques ENGº CIVIL CREA 7555 D/PE
SERVIÇO: Referente à Manutenção dos Sistemas Eletrônicos das Fontes Luminosas Instaladas no Portal do Milênio, Praça das Águas, Rotatórias Av. Ville Roy/Major Williams, Av. Ville Roy/Santos Dumont, Maj. Williams/Cap. Júlio Bezerra, Av. Cap. Júlio Bezerra/Santos Dumont, Av. Santos Dumont/ Av. Brigadeiro Eduardo Gomes município de Boa Vista-RR.
PRAZO: 77 DC
VALOR: R$. 14.373,00 (Quatorze Mil Trezentos e Setenta e Três Reais)

Atos do Poder Legislativo

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO ELAIR DE MORAIS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Francisco Elair de Morais.
Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ANTONIO MONTEIRO BARBOSA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Antonio Monteiro Barbosa pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.
Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR REINALDO FERNANDES NEVES FILHO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Reinaldo Fernandes Neves Filho pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.
Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no plenário "Estácio Pereira de Melo".
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

FRANCISCO ELAIR DE MORAIS
Amazonense, 59 anos, divorciado, residente à rua Juscelino Kubitschek, casa 07, Conjunto dos Desembargadores, Bairro São Pedro -Boa Vista - Roraima (RR), CEP:69.306-050 Fone: (0XX95)623-2238/9971-5884

ESCOLARIDADE:

1. Ensino Superior: "Faculdade Nacional de Direito".
Habilitação: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
Conclusão: 1968.
Rio de Janeiro/RJ.

1.2 Segundo Grau: "Colégio Pedro II".
Conclusão: 1963.
Rio de Janeiro/RJ.

1.3 Primeiro Grau: "Ginásio Euclides da Cunha".
Conclusão: 1959.
Boa Vista/RR.

1.4 Primário: "Grupo Escolar "Lobo D'Almada".
Conclusão: 1955.
Boa Vista/RR.

ESTÁGIO PROGRAMADO:

2. Estágio Profissional Forense.
Núcleo de Assistência Judiciária do Estado da Guanabara.
Período: 1967/1968.

OUTROS CURSOS:

3. "Curso sobre Cerimonial Judiciário" Associação Brasileira de Relações Pública.
São Paulo - SP.
Período 1998.

3.1 "Curso Telecomunicações para não Engenheiros - TELEBRÁS".
Brasília - DF.
Período 1981.

3.2 "Curso de "Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento".
IA/FEA/Universidade de São Paulo-USP; São Paulo/SP.
Período: 1979.

3.3 "Curso de "Legislação Trabalhista".
Instituto de Organização Nacional do Trabalho - IDORT;
São Paulo/SP.
Período: 1975.

3.4 "Curso de "Fusão e Aquisição de Empresas".
Management Center do Brasil/MCB - São Paulo/SP.
Período: 1973.

3.5 "Curso de Treinamento dos "Agentes de Reforma Administrativa".
Ministério do Planejamento e Coordenação Geral -Escritório da Reforma Administrativa; Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1970.

3.6 "Curso Avulso de "Relações Humanas".
Escola de Serviço Público - DASP; Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1969.

3.7 "Curso Intensivo de "Seguros".
Assessoria de Desenvolvimento Administrativo do Grupo Atlântica - Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1968.

3.8 "Curso de "Aperfeiçoamento de Dicção e Empostação de Voz".
Rádio Ministério da Educação e Cultura - Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1967.

3.9 "Curso de Extensão Universitária - "Democracia e Desenvolvimento".
Universidade do Brasil - Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1967.

3.10 "Curso de Extensão Universitária - "Oratória Forense".
Universidade do Brasil - Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1968.

3.11 "Curso Avulso de "Treinamento em Serviço de Elementos de Direito Usual". Escola de Serviço Público - DASP; Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1965.

3.12 "Curso de Extensão Universitária - "Direito Internacional Público". Universidade do Brasil - Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1965.

SEMINÁRIOS:

4. "Seminário Internacional Direito de ter Direitos: O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Doutrina de Proteção Integral das Nações Unidas".
Brasília - DF.
Período 1.991

4.1 "III Seminário Baiano sobre Terapia e Prevenção ao Abuso de Drogas".
Salvador - BH.
Período 1986.

4.2 "Seminário Nacional de Propriedade Industrial".
Rio de Janeiro - RJ.
Período 1982.

4.3 "Seminário sobre Direito Processual e Prestação Jurisdicional".
Boa Vista - RR.
Período 1997.

4.4 "Seminário de Marcas, Patentes e Transferência de Tecnologia".
Rio de Janeiro/RJ.
Período: 1979.

4.5 "Seminário sobre Marcas, Patentes e Transferência de Tecnologia".
Fundação Getúlio Vargas.
Rio de Janeiro/RJ.
período 1979.

4.6 "I Seminário de Propriedade Industrial" - Coordenador.
CPqD - TELEBRAS.
Campinas/SP.
período 1979.

4.7 "Seminário de "Economia Empresarial".
Centro de Formação Profissional - SESC/SENAC;
Brasília/DF.
Período: 1975.

ENCONTROS:

5. "VII Encontro Nacional de Coordenadores de Juizados Especiais".
Vitória/ES
Período 2000.

5.1 "II a VI Encontros dos Advogados do Sistema TELEBRÀS".
Belo Horizonte - MG/ Campinas - SP/ Brasília - DF.
Período 1975/1983.

CONGRESSOS:

6. "III Congresso Nacional de Juizes Aposentados.
Guaraparí - ES.
Período 1999.

6.1 "XV Congresso Brasileiro dos Magistrados".
Recife - PE.
Período 1997.

6.2 "XIV Congresso Brasileiro dos Magistrados".
Fortaleza - CE.
Período 1995.

6.3 "XII Congresso Brasileiro de Magistrados".
Belo Horizonte - MG.
Período 1991.

6.4 "II Encontro de Profissionais de Relações Trabalhistas/
Sindicais STB".
Recife - PE.
Período 1982.

6.5 "I Congresso Brasileiro de Direito Econômico".
Instituto dos Advogados do Distrito Federal - Brasília/DF
Período: 1973.

6.6 "I Congresso Brasileiro de Direito Econômico".
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
Brasília/DF
Período 1978.

SIMPÓSIOS:

7. "XVI Simpósio Nacional - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL (Novas Idéias Novos Rumos - 4)"
Vitória /ES
Período 2000.

7.1 "Simpósio Internacional: Costumes e Tradições da Amazônia: Aspectos Penais e Direitos Humanos".
Boa Vista - RR.
Período 1998.

7.2 "IX Simpósio Nacional de Direito Civil e Processual Civil".
Rio de Janeiro - RJ.
Período 1.998.

7.3 " Simpósio sobre Direito Eleitoral".
Boa Vista - RR.
Período 1996.

7.4 "Simpósio sobre Reforma do Direito Brasileiro". Associação dos Magistrados de Roraima.
Boa Vista - RR.
Período 1995.

CICLO DE DEBATES E ESTUDOS:

8. "I Jornada Brasileira de Direito Processual Penal - Instituto Brasileiro de Direito Processual".
Brasília - DF.
Período 1.996.

8.1 "5ª Semana de Altos Estudos".
Manaus - Am.
Período 1995.

8.2 "I Jornada Norte Nordeste de Magistratura".
Manaus AM.
Período 1994.

8.3 "Ciclo de Debates sobre Constituinte e Constituição".
Escola Superior de Guerra.
Campinas/SP.
Período 1981.

8.4 "Ciclo de Estudos sobre "Segurança Nacional e Desenvolvimento".
Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra;
Brasília/DF.
Período: 1972.

PALESTRAS:

9. Palestra proferida sobre "O Direito de Propriedade Industrial na Relação Empregatícia e na Contratação de Terceiros".
Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CPqD/TELEBRAS.
Campinas/SP.
Período 1981.

9.1 Palestra proferida sobre "História Institucional do Sistema TELEBRAS Um Enfoque Jurídico". Universidade de Campinas - UNICAMP.
Campinas/SP.
Período 1980.

CURSOS MINISTRADOS:

10. "Noções de Direito e Legislação Básica de Telecomunicações."
CNTr - TELESP - Nível Médio com duração de 70 horas.
São Paulo/SP.
Período 1982.

10.1 "Noções de Direito e Legislação Básica de Telecomunicações."
CNTr - TELEBRÁS - Nível Médio com duração de 70 horas.
Brasília/DF.
Período 1981 a 1982.

TRABALHOS PUBLICADOS:

11. "A Legitimidade do Governador - artigo publicado no "O Advogado".
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RR.
Boa Vista/RR - 1989.

11.1 "A Propriedade dos Inventos e dos Aperfeiçoamentos na Relação Empregatícia e na Prestação de Serviços - tese publicada nos anais do V Encontro de Advogados do Sistema TELEBRAS- *CPqD.*
Campinas/SP.
Período 1983.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12. **Presidente.**
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Período: 1999 a 2001.

12.1 **Vice-Presidente.**
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Período: 1995/1997.

12.2 **Corregedor Geral de Justiça.**
Período: 1993 a 1995.

12.3 Participante de Comissão Especial para elaboração do **Projeto do Regimento Interno** do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

12.4 **Desembargador Vitalício.**
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Decreto n.° 259, de 25/03/91, publicado no D.O.E., ed. n.° 059, de 26/03/91; empossado em 05/04/91.

12.5 **Chefe de Gabinete.**
Prefeito Municipal de Boa Vista/RR.
Período: 1989.

12.6 **Procurador Geral.**
Território Federal de Roraima - Boa Vista/RR.
Período: 1985 a 1987.

12.7 **Exercente da Função de Assessoramento Superior na Secretaria Geral do Ministério das Comunicações.**
Brasília/DF.
Período: 1984.

12.8 **Advogado.**
TELEBRAS no Centro de Pesquisa e desenvolvimento CPqD - Campinas/SP.
Período: 1979 a 1984.

12.9 **Advogado.**
TELEBRAS desde a sua constituição.
Período: 1972 a 1984.

12.10 **Representante.**
Credenciado pela TELEBRAS para constituição das Telecomunicações de Roraima S/A. - TELAIMA - Portaria n.° 100/018/73, do Presidente da TELEBRAS.
Período: 1973.

12.11 **Representante.**
Credenciado pela TELEBRAS para constituição das Telecomunicações de Sergipe S/A. - TELEGIRPE - Portaria n.° 100/004, de 11.12.72, do Presidente da TELEBRAS.
Período: 1972.

12.12 **Integrante.**
Grupo de trabalho de Revisão do Código Brasileiro de Telecomunicações - Ministério das Comunicações.
Período: 1971/1972.

12.13 **Integrante.**
Comissão destinada a estudar e propor os anteprojetos de atos necessários a constituição de uma Sociedade de Economia Mista Estadual e/ou Federal para expansão e exploração industrial dos serviços de telecomunicações no Estado do Pará - Portaria n.° 155, de 28.02.72, do Ministro das Comunicações; D.O.U. de 10.03.72.
Período: 1972.

12.14 **Participante de Comissão destinada a estudar e propor os anteprojetos de** atos necessários a constituição de uma Sociedade Mista Federal para a expansão e exploração industrial dos serviços públicos de telecomunicações no Estado de Pernambuco - D.O.U. de 31.01.72.
Período: 1972.

12.15 **Coordenador.**
Comissão que sugeriu a intervenção na Rede Telefônica Sergipana - Portaria do Ministro de Estado das Comunicações - Diário Oficial da União de 20.06.72.
Período: 1972.

12.16 **Integrante.**
Grupo de Trabalho de Telefonia - Ministério das Comunicações.
Período: 1971.

12.17 **Assessor de Secretário Geral.**
Ministério das Comunicações - Portaria n.° 211/71, do Ministro das Comunicações.
Período: 1971.

12.18 **Assessor.**
Conselho Nacional de Telecomunicações - CONTEL, Portaria
n.° 748, de 31.12.69, do Ministro de Estado das Comunicações.
Período: 1969.

12.19 **Participante de Comissão de Vistoria da Empresa Telefônica de Americana** S.A.; Portaria n.° 1899 (4) (1), do Diretor Geral - DENTEL.
Período: 1969.

12.20 **Participante de Comissão de Inspeção e Fiscalização da Empresa** Telefônica da Paraíba S.A.; Portaria n.° 565 (1), de 24.04.69, do Diretor Geral/DENTEL.
Período: 1969.

12.21 Secretário Titular da Divisão de Economia e Estatística do Departamento Nacional de Telecomunicações - DENTEL;
Portaria n.º 788, de 09/10/67 do Diretor Geral - DENTEL
Período 1967

12.22 Escriturário Conselho Nacional de Telecomunicações - CONTEL (aprovado em concurso público).
Período 1966.

ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES:

13 Implantou e implementou na sua administração como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o projeto "Justiça Itinerante", destinada a prestar tutela Jurisdicional e Administrativa rápida e eficiente às comunidades e termos judiciários em localidades que não são sedes de Comarcas Instaladas, para tornar assim, a justiça mais próxima do cidadão.

13.1 Implantou e implementou na sua administração como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o projeto "Palestras nas Escolas" estendendo para demais instituições, explanando a função do Poder Judiciário, destacando as alternativas buscadas para melhorar e aprimorar a prestação jurisdicional em Roraima, com o objetivo de aproximar o judiciário da sociedade.

13.2 Instrutor do Centro Nacional de Treinamento da TELEBRAS.

13.3 Advogado da TELEBRAS

- Elaborador do primeiro estatuto de subsidiária TELEBRAS.
- Organizador e coordenador do 1° Encontro de Advogados do Grupo TELEBRAS.
- Organizador e prefaciador do livro "TELEBRAS, FILOSOFIA, ATOS DE LEGISLAÇÃO".
- Representante da TELEBRAS em inúmeras assembléias gerais de empresas telefônicas no país.
- Elaboração de defesas, contestações, recursos, memoriais, inclusive com sustentação oral em tribunais superiores.
- Participação em grupos de trabalho e comissões.

13.4 Representante Credenciado da TELEBRAS
Elaboração de todos os atos constituídos de empresas telefônicas.

13.5 Assessor do SG - MINICOM

- ❖Elaboração de pareceres jurídicos sobre concessão.
- ❖Participação em grupos de trabalho para a criação da TELEBRAS.
- ❖Elaboração de projetos de resolução e decisões do CONTEL.
- ❖Elaboração de medidas para a administração de empresa telefônica sob intervenção do Governo Federal.

13.6 Integrante de Comissões

- ❖ Elaboração de exposição de motivos e de anteprojetos de lei para a criação de sociedades de economia mista.
- ❖ Elaboração de minuta de atos administrativos dessas sociedades.

13.7 Coordenador de Comissão de Intervenção

- ❖ Distribuição de atividades administrativas.
- ❖ Estabelecimento de contatos com autoridades federais, estaduais e municipais e com o público.
- ❖ Elaboração de relatório com sugestões para a continuidade da vida administrativa da empresa.

13.8 Assessor do CONTEL

- ❖ Elaboração de pareceres jurídicos sobre serviço limitado, privado, serviço de telefonia, música funcional e outros serviços de telecomunicações.
- ❖ Participações em comissões, grupos de trabalho sobre telecomunicações.

13.9 Encarregado Substituto de Setor

- ❖ Pareceres jurídicos sobre telecomunicações.
- ❖ Estudos de casos em empresas telefônicas sobre.
  - ➢ Desapropriação de controle acionário;
  - ➢ Apropriação indébita do recurso do Fundo Nacional de Telecomunicações;
  - ➢ Enquadramento civil e criminal de empresas e diretores.

13.10 Secretário de Divisão

- ❖ Elaboração de Informações técnico-jurídicas de telecomunicações.
- ❖ Pareceres jurídico-administrativos para assinatura superior.
- ❖ Elaboração de procedimentos administrativos.
- ❖ Despachos e encaminhamentos de processos.
- ❖ Assinatura de documentos internos.
- ❖ Atendimento ao público - usuário.

13.11 Escriturário

- ❖ Datilografia, redação de textos de memorando, ofício, telegramas, cartas, com participação em comissão de inquérito de licitações.
- ❖ Elaboração de informações, técnico-jurídicas sobre pessoal, licença-prêmio, férias, aposentadoria.

OUTRAS INFORMAÇÕES

14. Agraciado com o Título "Amigo da Comunicação" pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo de Roraima - Boa Vista - RR.]
Período 2000.

14.1 Agraciado com o Título "Amigo da Brigada Lobo D'Almada" - 1ª Brigada de Infantaria e Selva. Boa Vista - RR.
Período 2000.

14.2 Agraciado com o Título "Amigo da Base Aérea" Sétimo Comando Aéreo Regional - Boa Vista - RR.
Período 1999.

14.3 Agraciado com Título Honorífico "Amigo da Policia Militar".
Boa Vista - RR.
Período 1999.

14.4 Agraciado com o Título "Amigo do CFR 7º BIS" - 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Comando da Fronteira - RR. Boa Vista- RR.
Período 1999.

14.5 Agraciado com o Título "Escorpião Honorário" Ministério da Aeronáutica, III Força Aérea 1º/3º Grupo de Aviação. - Boa Vista - RR.

14.6 Agraciado com o Título "Amigo da Brigada". 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Lobo D'Almada. Boa Vista - RR.
Período 1998.

14.7 Agraciado com Título " Amigo do 6º BEC" Comando Militar da Amazônia - 2º Grupamento de Engenharia e Construção - 6º Batalhão de Engenharia e Construção. Boa Vistas - RR.
Período 1997.

14.8 Agraciado com diploma de "Amigo do Batalhão" do 7 º Batalhão de Infantaria de Selva - Boa Vista/RR.
Período 1.995.

14.9 Agraciado com Título Grão-Mestre da Ordem - Forte São Joaquim-Governo de Roraima - Boa Vista - RR.
Período 1993.

14.10 Agraciado com a Medalha "Mérito do Judiciário"- Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. - Boa Vista - RR.
Período 1.993.

14.11 Agraciado com a medalha de Colaborador da Telecomunicações de Alagoas S/A - TELASA.

14.12 Agraciado com a medalha comemorativa da Telecomunicações de Sergipe S/A - TELERGIPE.

Boa Vista, 15 de agosto de 2000.

Francisco Elair de Morais
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Desembargador Presidente.